



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº.: 20/2017-SGM/SECOM

CONTRATO N.º: 003/SECOM/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SGM/Secretário Especial de Comunicação

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E
CULTURA - FAPETEC

OBJETO: Prestação de serviços para produções audiovisuais, em reportagem e registro jornalístico de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Paulo, para o acervo histórico e eventual transmissão via internet.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução do valor contratual em 30% sobre o valor total do saldo residual e alteração do índice de reajuste nos termos do Decreto 57.580/2017.

PROCESSO N.º: 6069.2016/0000028-5



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº.: 20/2017-SGM/SECOM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **FABIO SOUZA DOS SANTOS**, Secretário Especial de Comunicação, inscrita no CNPJ: CNPJ: 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA - FAPETEC**, fundação privada sem fins lucrativos, situada na Rua General Câmara, nº 5, conjunto 709/710/711, CEP: 04087-000, inscrita no CNPJ/MF nº 06.091.146/0001-76, neste ato representada por sua Presidente Sra. **SAHARA TEREZINHA GARCIA DA SILVA**, RG nº 10.589.486-2, CPF nº 169.919.458-03, na forma de seu Estatuto Social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **003/SECOM/2016**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº. **6069.2016/0000028-5**, em especial da decisão ali encartada sob doc. **3015727**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e Decretos nº. 44.279/03 e 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **CONTRATANTE**, que para efeito desse contrato, passa a ser **SGM/SECOM**, conforme previsão dos Decretos 57.576 e 57.577/17, sendo assim, no contrato 003/SECOM/2016 e seus aditamentos, onde constar **SECOM**, passa-se a ler **SGM/SECOM**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Consoante o reequacionamento das despesas municipais para contenção de recursos públicos, e o pactuado pelas partes integrantes na renegociação efetivada, fica consignado o desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste, retroativo a 07 de março de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica alterada a subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁSULA TERCEIRA – DO (S) PREÇO (S), VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 8.928.000,00 (oito milhões novecentos e vinte e oito mil reais), para um período de 12 (doze) meses, nele estando incluídas todas as despesas relativas à execução dos serviços;

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a subcláusula 4.1, da Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

(...)

4.1. Os preços acordados no presente contrato serão reajustados tendo como índice o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da

TERMO DE ADITAMENTO Nº.: 20/2017-SGM/SECOM

aplicação do reajuste, em conformidade com o que dispõe o artigo 7º e seu parágrafo 1º, combinado com o artigo 8º do Decreto 57.580/2017.

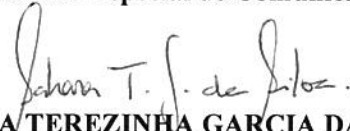
CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 003/SECOM-SGM/2016, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de maio de 2017.


FABIO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Especial de Comunicação


SAHARA TEREZINHA GARCIA DA SILVA
Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA – FAPETEC

TESTEMUNHAS:

1.
RG:

2.
RG: